



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO - DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2021

Às dez horas do dia dez de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3, GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04, HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05, ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04 e ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 - FC-05. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e Sinsjusta, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000050-31.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Ritzel Marcolin, respondendo pela Titularidade da Vara e servidores lotados na Unidade. Participou, ainda, do encontro a Juíza do Trabalho Andrea Alexandra Barreto Ferreira, recém-empossada, nos termos Resolução Administrativa n. 052/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional no dia 29/04/2021, bem como o servidor Moizes Honorato Ibiapino, indicado por ela para exercer cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Porto Velho, os de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, todos no Estado de Rondônia.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correcionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correção.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (11/07/2020 a 09/05/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - JOSÉ ROBERTO DA SILVA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2021	07/01/21	05/02/21	30	-
Férias 2021	08/02/21	09/03/21	30	-

Quadro 1.1

JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR - AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	29/10/20	07/11/20	7	PORT. 880 de 20-10-20
Férias 2021	11/03/21	09/04/21	30	-

Durante o período correcionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	30/07/20	31/07/20	Auxiliar a Titularidade	PORT.505, de 25-06-2020
JOANA DUHA GUERREIRO	01/08/20	31/08/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 452 de 9-7-20
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	14/09/20	18/09/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 630 de 17-8-20
MARTHA CAMPOS ACCURSO	14/09/20	18/09/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 695 de 4-9-20
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	29/10/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 880 de 20-10-20
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	14/11/20	30/11/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 913 de 27-10-20
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	07/12/20	31/12/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1067 de 27-11-20
	01/01/21	07/01/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1214 de 22-12-20
	11/01/21	14/01/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1214 de 22-12-20
	16/01/21	20/01/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1214 de 22-12-20
	01/02/21	07/02/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 58 de 01-02-21
	10/02/21	11/02/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 116 de 18-02-21
	15/02/21	28/02/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 58 de 01-02-21
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	01/03/21	31/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORT.135 de 25-02-21
JOANA DUHA GUERREIRO	01/04/21	07/04/21	Responder pela Direção	PORT.247 de 29-03-21
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	08/04/21	08/04/21	Auxiliar a Titularidade	PORT.299 de 13-04-21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

JOANA DUHA GUERREIRO	09/04/21	30/04/21	Auxiliar a Titularidade	PORT.247 de 29-03-21
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	30/04/21	30/04/21	Responder pela Direção	PORT.355 de 29-04-21
	01/05/21	04/05/21	Responder pela Titularidade	PORT.329 de 22-04-21
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	05/05/21	31/05/21	Responder pela Titularidade	PORT.325 de 22-04-21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

O Juiz do Trabalho Titular José Roberto da Silva atuou até o dia 09/03/2021, visto que lhe foi concedida aposentadoria a partir de 10/03/2021, por meio da Portaria GP N. 0192, de 05/03/2021, e referendada pela Resolução Administrativa N. 006, de 30/03/2021.

A Resolução Administrativa n. 052/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional (Caderno Administrativo) n. 3212, no dia 29/04/2021, sacramentou a remoção da Juíza do Trabalho Andrea Alexandra Barreto Ferreira, então Titular da Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste/RO, para exercer a Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO. Sua posse ocorreu no último dia 04/05/2021, estando atualmente no período de trânsito

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Diretora de Secretaria
Kleber Ribeiro Veiga	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Ederson Moreira Deiró	Analista Judiciário. Área: Judiciária	(1) Assistente de Juiz
Geovani Lima Feitosa	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Antônio Lourenço dos Santos	Técnico Judiciário. Área: Administrativa - Especialidade: Segurança	Secretário de Sala de Audiência
Simonidy Gomes de Oliveira e Vasconcelos	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(1) Assistente 2
Emanuelle Souza Borges	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(2) Chefe de Processos
Lisiam Carvalho Cerqueira	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(3) Chefe de Processos
-	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Calculista
Rosicleia Fernandes dos Santos	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(4)
Djane Muniz Lobato	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(5)

1 - A Servidora SIMONIDY GOMES DE OLIVEIRA E VASCONCELOS foi autorizada, por meio da PORTARIA N. 1315/2018, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 11/07/2018.

2 - A Servidora EMANUELLE SOUZA BORGES foi autorizada, por meio da PORTARIA GP N. 0750, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 15/09/2020.

3 - A servidora LISIAM CARVALHO CERQUEIRA foi autorizada, por meio da PORTARIA 1504/2019, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 16/10/2019.

4 - A Servidora ROSICLEIA FERNANDES DOS SANTOS foi autorizada, por meio da PORTARIA GP Nº 2971/2015, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 02/12/2015

5 - A Servidora DJANE MUNIZ LOBATO foi autorizada, por meio da PORTARIA N. 597/2019, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 20/05/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A Unidade conta, ainda, com o apoio dos estagiários: CARLOS EMÍLIO DA SILVA FERREIRA, MARLON RENATO LIMA DA SILVA, RODRIGO DOS ANJOS, VALÉRIE FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA.

A servidora Emanuelle Souza Borges encontra-se afastada em gozo de licença-maternidade e as servidoras Simonidy Gomes de Oliveira e Vasconcelos e Djane Muniz Lobato encontram-se em férias.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Kleber Ribeiro Veiga	10:01	06:03	08:18	06:27	00:13	-03:21	27:41
Geovani Lima Feitosa	04:53	05:03	-00:25	00:48	-02:02	02:14	09:91
Antônio Lourenço dos Santos	01:25	03:00	04:06	03:20	00:50	00:30	12:31
Emanuelle Souza Borges	05:18	05:53	04:56	00:01	00:58	04:57	20:43
Lisiam Carvalho Cerqueira	05:25	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	05:25
TOTAL	26:22	19:59	16:55	09:96	-00:81	03:80	75:31

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 75 horas e 31 minutos extras, já excluída a quantidade de horas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

devedoras decorrentes. Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto, observa-se diminuição em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata de correição do ano 2020 (137 horas e 45 minutos), o que é digno de registro positivo.

No momento atual, observa-se que todos permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento juntados ao Proad n. 2640/2020, o qual encontra-se parcialmente atualizado.

Aponta-se que os registros atuais referentes aos servidores GEOVANI LIMA FEITOSA e ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS constam 181 horas e 47 minutos e 453 horas 48 minutos negativos, respectivamente. Em consulta ao Diretor de Secretaria em exercício, este nos informou que ambos os servidores permaneceram por determinados períodos durante a pandemia em regime de compensação posterior.

Diante disto, como base nos normativos internos já existentes acerca da matéria (Portaria GP n. 067, de 25 de janeiro de 2018), encontra-se em andamento PROAD n. 7898/2020, por meio do qual se busca alternativas a serem regulamentadas no sentido que os servidores nesta situação possam, sem prejuízo às suas atribuições, compensar o estoque de horas em débito.

Ressalte-se, por fim, em relação ao presente tópico desta Ata de Correição, que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, de forma ininterrupta.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 774, 893 e 953 processos, resultando uma média trienal de 873,33 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 10 (dez) servidores, portanto, neste momento, em dissonância com o estabelecido na referida Resolução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada vara do trabalho.

Nesse contexto, este ano, as unidades foram divididas em 3 subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT14. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139.7 (cento e trinta e nove ponto sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 138 (cento e trinta e oito) pontos, figurando na 6ª posição entre as varas de seu grupo (total de 16 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve acentuada melhora no indicador.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	124	921	843	157	80,67%
2020	157	963	999	110	89,20%
01/07/2020 a 30/04/2021	299	639	749	183	79,85%
Cálculo da produtividade: $E = \{(CX100)/(A+B)\}$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 05/05/2021- e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	211	221	201
casos novos	893	953	266
processos recebidos	921	963	266
processos solucionados	843	999	188
pendentes de solução para o ano seguinte	221	201	241

Fonte: e-Gestão no dia 05/05/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve acréscimo no número de ajuizamentos, considerando-se a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, no importe de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento). Em cotejo, considerando-se o mesmo período, verifica-se um incremento na produtividade no importe de 8,53%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(oito vírgula cinquenta e três por cento), o que é digno de elogios.

Considerando-se o presente exercício, manteve-se a unidade num patamar um pouco abaixo quanto às ações recebidas, na medida em que, nos quatro meses passíveis de apuração, verificou-se um decréscimo de 16,26% (dezesseis vírgula vinte e seis por cento) no número de ações recebidas. Na mesma linha de análise, a produtividade no período correccionado apresentou queda de 9,35% (nove vírgula trinta e cinco por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/07/2020 a 30/04/2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	80,67%	89,20%	79,85%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	78,67%
Média das varas de mesma faixa processual	83,06%	78,34%	79,45%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(pendentes de solução do ano anterior + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da Unidade, muito embora tenha regredido em relação aos anos anteriores, permanece acima da mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual durante o período correccional, o que merece registro positivo.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	211	807	782	221	22,03%
2020	221	866	887	201	18,47%
01/07/2020 a 30/04/2021	359	544	681	241	26,14%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05/05/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se uma considerável melhora no indicador no ano de 2020, saindo do patamar de 22,03% (vinte e dois vírgula zero três de 2019 para 18,47% (dezoito vírgula quarenta e sete por cento) no ano seguinte, o que é motivo de satisfação

Não obstante, quando se considera o período correccional, houve aumento na taxa de congestionamento, atingindo o patamar de 26,14% (vinte e seis vírgula quatorze por cento), o maior de todos os períodos apurados

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/07/2020 a 30/04/2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	22,03%	18,47%	26,14%
média do Tribunal	23,77%	24,10%	29,75%
média das varas de mesma faixa processual	25,50%	25,61%	29,04%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})] \times 100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se que em relação à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta panorama idêntico em relação ao da produtividade, visto que se constata considerável melhora em 2020 em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

comparação a 2019 e um decréscimo se considerado o período correccionado.

Todavia, mesmo havendo piora no indicador, o desempenho continua melhor em relação à mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual.

5.1.3. Prazos Médios:

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/07/2020 a 30/04/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	60,87	42,25	60,70
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	28,35	41,30	46,93
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	31,72	38,29	53,55
da conclusão até a prolação da sentença	9,09	5,11	4,94

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO teve a ampliação dos prazos em três dos quatro parâmetros analisados, havendo o incremento apenas no prazo da conclusão até a prolação da sentença.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/07/2020 a 30/04/2021
2ª VT de Porto Velho-RO	60,87	42,25	60,70
média do Tribunal	79,85	70,39	81,92
média das varas de mesma faixa processual	83,58	80,82	97,68

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se, em relação ao índice específico, que houve um retorno da Unidade ao patamar praticado no ano de 2019, não tendo conseguido manter, ou melhorar, o índice praticado no ano de 2020.

Entretanto, o desempenho da unidade, neste particular, encontra-se no melhor em comparação à mediana do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual em todos os períodos.

5.1.4. Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000115-68.2021.5.14.0002	26/04/2021	27/04/2021	1
0001167-36.2020.5.14.0002	28/04/2021	28/04/2021	0
0000188-40.2021.5.14.0002	03/05/2021	03/05/2021	0
0000155-32.2021.5.14.0008	03/05/2021	03/05/2021	0
0000122-60.2021.5.14.0002	29/04/2021	04/05/2021	3
0000149-43.2021.5.14.0002	15/04/2021	15/04/2021	0
0002948-90.2020.5.14.0003	02/03/2021	02/03/2021	0
0000142-51.2021.5.14.0002	29/03/2021	29/03/2021	0
0001670-57.2020.5.14.0002	01/03/2021	02/03/2021	1
0001642-89.2020.5.14.0002	04/03/2021	05/03/2021	1
Média apurada			0,6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo o mencionado normativo quase que integralmente, tendo sido apurada a média do prazo para a conclusão de 0,6 (zero vírgula seis) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, nos quais 06 (seis) deles se observou o normativo.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência** - Em consulta ao Pje da unidade e considerando informações do Diretor de Secretaria em exercício, constatou-se a inexistência de processos nos quais se procedeu conversão em diligência realizadas pela unidade, prejudicando a análise conforme o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais** – constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos ns. 0001167-36.2020.5.14.0002 e 0002948-90.2020.5.14.0003, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

c) **da prioridade de julgamento** – a Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos 0000429-36.2020.5.14.0006 e 0000341-10.2020.5.14.0002, analisados por amostragem;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal** – apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos ns. 0000993-21.2020.5.14.0004, 0000149-43.2021.5.14.0002 e 0000011-76.2021.5.14.0002, com a utilização dos modelos compartilhados pela Sacle;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e) **da liberação dos depósitos recursais** - dentre os processos analisados na correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. A exemplo, mencionam-se os autos nº. 0000171-77.2016.5.14.0002, 0047100-38.1997.5.14.0002, 0000964-74.2020.5.14.0002, 0000418.53.2020.5.14.0002 e 0000588-25.2019.5.14.0002;

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado** - o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos nº. 0000496-10.2020.5.14.0003, 0000026-50.2018.5.14.0002 e 0001025-37.2017.5.14.0002, apurando-se que não se observou o disposto no § 1º do aludido artigo, não havendo a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora.

Neste particular, observou-se que a Secretaria do Juízo tem expedido os alvarás da forma eletrônica, situação capaz de agilizar o fluxo do processo;

g) **A regular intimação do MPT** - após a realização de consulta, por amostragem, no Processo nº 0000429-36.2020.5.14.0006, observa-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90;

h) **Processos com prazos elastecidos** - embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000247-96.2019.5.14.0002. Ajuizamento da ação em 03/04/2019 e sentença proferida em 19/10/2020, totalizando 565 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o Rito Ordinário, cuja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

primeira audiência ocorreu em 08/05/2019, no CEJUSC-JT, ocasião em que foi concedido prazo para regularização processual, designando a audiência para o dia 05/06/2019. Na nova sessão, foi determinada a conclusão dos autos para deliberação acerca das preliminares contidas na contestação. Remetido à Unidade, foi determinada a realização de perícia técnica, com audiência adiada *sine die*. Contra esta decisão, foram opostos Embargos de Declaração julgados em 02/07/2019. A audiência em prosseguimento ocorreu em 25/07/2019, tendo sido determinada intimação de testemunha convidada que não compareceu. A audiência em prosseguimento ocorreu em 25/08/2019, tendo sido determinada, naquela ocasião, expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunhas. Nova audiência foi aberta em 23/09/2019, a qual foi redesignada, haja vista a ausência justificada da reclamada. Passou, então, à discussão acerca de pedido incidental quanto ao bloqueio de bens, sendo que, somado a problemas na tramitação da Carta Precatória expedida, propiciou designação da audiência de encerramento de instrução para o dia 19/12/2020, ocasião em que foi homologado acordo entabulado pelas partes.

2) 0000561-42.2019.5.14.0002, ajuizamento em 09/08/2019 e sentenciado em 22/11/2020, totalizando 471 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o Rito Ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 18/09/2019 no CEJUSC-JT, recebendo-se a defesa e designando audiência de instrução para o dia 08/10/2019. Nesta audiência, foi deferido pedido para expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunha. Considerando as dificuldades encontradas pelo Juízo Deprecado, a realização da instrução só foi possível em 18/11/2020, mais de um ano depois, tendo sido encerrada naquela ocasião.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Vara do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 30/04/2021, verificou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho possui 183 (cento e oitenta e três) processos pendentes de solução, sendo 112 (cento e doze) aguardando a primeira sessão de audiência, 61 (cinquenta e oito) aguardando encerramento da instrução e 10 (seis) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor de Secretaria da Unidade, este nos informou que deste universo, 07 (sete) processos que se encontram aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, quais sejam, 001494-78.2020.5.14.0002, 0001259-14.2020.5.14.0002, 0001621-16.2020.5.14.0002, 0001456-66.2020.5.14.0002, 0001620-31.2020.5.14.0002, 0000378-37.2020.5.14.0002 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0001527-68.2020.5.14.0002.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 01/07/2020 a 30/04/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	164	98,02

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06/05/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	439	343	64
Desarquivados para prosseguir na liquidação	246	19	1
Liquidações encerradas	506	315	65
Liquidações pendentes*	62	102	86
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	115,26	91,84	101,56

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	439	343	64
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,25	48
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	350,12	305,25	42,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	439	343	64
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,03	45,28
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	401,50	288	35,75

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	62	102	86
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	53,40
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	80	82,25	74,06

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	90,13	76,41	128,56
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	86,01	74,90
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	144,05	97,91	94,31

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que o prazo médio do início até o encerramento da liquidação, no período objeto de correção, foi de 98,02 (noventa e oito vírgula zero dois) dias. Se considerada a divisão por ano, verifica-se que a Unidade apresentou piora em referência a este indicador em relação a 2019, aumentando o prazo de 76,41 (setenta e seis vírgula quarenta e um) dias para 128,56 (cento e vinte e oito vírgula cinquenta e seis) dias em 2021.

Não obstante, quando se compara o desempenho da Vara com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

média do Tribunal e das varas da mesma faixa processual, verifica-se que a Unidade, que apresentava desempenho superior em 2019 e 2020, não vem conseguindo acompanhar tal desempenho, neste particular, em 2021.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 12/04/2021, verificou-se que, dos 382 (trezentos e oitenta e dois) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 01/07/2020 a 30/04/2021, 8 (oito) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 2,09% (dois vírgula zero nove), o que apresenta decréscimo se comparados à correição de 2020, quando se apresentou índice de 5,3% (cinco vírgula três por cento).

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 164 (cento sessenta e quatro) processos que compuseram a média de 98,02 (noventa e oito vírgula zero dois) dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elasticados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

1) 0000149-47.2015.5.14.0004. Registrado o início da liquidação em 27/03/2018 e a homologação em 15/12/2020, totalizando 994 (novecentos e noventa e quatro) dias.

Iniciada a liquidação, ante a inércia das partes em liquidar o julgado, foi nomeado perito contábil, tendo este requerido o desencargo posteriormente, restando pendência em relação aos documentos necessários à liquidação. Neste ínterim, foi realizada audiência para tentativa de conciliação, a qual restou infrutífera. Em razão da ausência de manifestação das partes, os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 23/01/2019, tendo sido desarquivado para prosseguimento em 08/01/2022, permanecendo a divergência e impugnações quanto à conta, tendo sido homologada apenas em 15/12/2020.

2) 0000680-37.2018.5.14.0002. Consigna o início da liquidação em 04/02/2019 e, ainda, a homologação em 30/07/2020, totalizando 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias.

Constatou-se, em relação ao processo, que a liquidação foi iniciada em 04/02/2019 de forma equivocada, uma vez que ainda não havia se confirmado o trânsito em julgado da sentença. Assim, foi impetrado recurso ordinário, tendo sido o processo remetido ao 2º grau durante o curso da liquidação, a qual deveria ter sido regularizada antes do envio. A homologação só foi possível no momento do retorno dos autos à instância superior, ocorrida em 21/05/2020.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Em análise aos autos nºs. 0001032-24.2020.5.14.0002, 0001032-20.2021.5.14.0002, 0001221-02.2020.5.14.0002, 0001400-33.2020.5.14.0002 e 0000797-57.2020.5.14.0002, verifica-se que o início da liquidação foi lançado com os respectivos despachos de intimação das partes para apresentação dos cálculos, o que demonstra que a Unidade vem cumprindo o recomendado, sendo, portanto, motivo de satisfação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	583	462	436	162	641	41,72%
2020	906	901	534	110	942	29,55%
01/07/20 a 30/04/21	772	824	693	117	847	43,42%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03-05-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 03/05/2021, observa-se que a produtividade da unidade em 2020 (29,55%) obteve queda quando comparada com 2019 (41,72%).

No período correccionado, a Unidade alcançou a taxa de produtividade de 43,42%, demonstrando, desta forma, ter retomado o patamar observado em 2019, o que demonstra tendência de melhora.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/07/20 a 30/04/21
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	41,72%	29,55%	43,42%
média do Tribunal	66,26	58,66%	64,48%
média das varas de mesma faixa processual	64,57%	60,89%	70,30%

Ressalta-se que, quando se avalia a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução figurou-se abaixo da média do Tribunal e da média das varas da mesma faixa processual nos anos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2019 e 2020, bem como no que tange ao período correccionado, o que é motivo de alerta.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -02ª Vara	14	272	190	7	463	0	583	319	902	641

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03-05-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -02ª Vara	14	787	114	13	476	5	906	194	1.100	942

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03-05-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -02ª Vara	14	232	22	2	335	2	772	220	992	847

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03-05-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve aumento no número de execuções pendentes de baixa, de 641 processos para 942 processos, o que indica que a unidade apresenta, ainda, um elevado acervo de processos pendentes em execução. Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, verifica-se que a Unidade, embora continue com acervo processual pendente elevado, apresentou uma tendência de melhora.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	272	787	232
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	451,75	114,40
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	225,60

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	463	476	335
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	397,04	152,59
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	358,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	902	1.100	992
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	963,54	690,93
Varas de mesma faixa processual	893,61	1069,61	941,50

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em 2021, tem encerrado mais execuções do que iniciado, somando-se a isso o fato de que a média de encerramento ter sido superior à do Tribunal, o que é digno de registro positivo. Não obstante, quando se compara a quantidade de execuções encerradas em 2021 com as demais varas da mesma faixa processual, observou-se um desempenho inferior.

Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 tenha considerado apenas os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, verifica-se que a Unidade continua com elevado resíduo na fase de execução.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	56	109	22
Extintas por pagamento do crédito do exequente	70	185	198
Extintas por aplicação da prescrição	0	11	1
Outras formas de extinção	291	622	191

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao desempenho da Vara do Trabalho em relação às execuções extintas, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1.121,47	374,09	228,14
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	446,08
Varas de mesma faixa processual	895,26	610,06	362,05

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	581	466,46	325,60
Prazo médio no Tribunal	720,74	671,5	594,56
Varas de mesma faixa processual	686,37	561,27	450,49

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu, consideravelmente, comparado o ano de 2019 (1.121,47 dias) com 2020 (374,09 dias) e 2021 (228,14 dias). Ademais, apurou-se que a Vara obteve prazo abaixo da média das varas de mesma faixa processual e das varas do Tribunal, com exceção do resultado apurado em 2019.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a unidade tem reduzido regularmente tal índice estatístico, inclusive com desempenho mais eficiente quando comparado com as médias do Tribunal e das demais varas de mesma faixa processual, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPGJT

Analisando-se, por amostragem, os Processos de números 0000206-66.2018.5.14.0002, 0010221-70.2013.5.14.0002 e 0010856-02.2014.5.14.0007, constata-se que a Unidade judiciária cumpre o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPGJT

Analisando-se, por amostragem, os processos ns. 0000910-16.2017.5.14.0002 e 0000220-16.2019.5.14.0002, verifica-se que foi expedida Certidão de Habilitação de Crédito em observância ao art. 112 CPGJT. Não obstante, devidamente notificada a parte autora da expedição da supracitada certidão, o primeiro processo foi encaminhado ao arquivo definitivo, estando, portanto, em descompasso com o que prescreve o art. 114 da CPGJT, o qual orienta a Secretaria no sentido de encaminhar o processo ao arquivo provisório.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que nos processo ns. 0000305-46.2012.5.14.0002, 0000105-63.2017.5.14.0002 e 0000975-11.2017.5.14.0002, o Juízo aplicou a prescrição intercorrente e extinguiu as execuções sem considerar a suspensão do seu curso, a qual se encontra prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80. Em outras palavras, tal suspensão de 01 (um) foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT. Diante disso, não se observou o teor das disposições dos arts. 116 e 117 da CPGJT, visto que a orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados processos arquivados após 14-2-2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Citam-se, por amostragem, processos que apresentaram contas judiciais com valores depositados: 0000365-09.2018.5.14.0002 (R\$ 29.166,25), 0000052-48.2018.5.14.0002 (R\$ 2.169,62) e 0000172-85.2018.5.14.0004 (R\$ 20.672,99).

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Não se identificaram processos na unidade que tenham sido objeto do procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial após regular satisfação do crédito exequente.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n. 0001158-74.2020.5.14.0002, 0001194-16.2020.5.14.0003 e 0001207-06.2020.5.14.0006, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, a recomendação “i” à Secretaria da unidade tratou especificamente do tema, na medida em que consignou a necessidade de se realizar um levantamento dos processos arquivados definitivamente, nos quais não foram observados os procedimentos necessários para a baixa da execução (e que não tiveram solução definitiva ainda), visando às retificações cabíveis à espécie.

Em resposta apresentada tempestivamente no PROAD n. 2243/2020, a Secretaria do Juízo aduziu que adota o arquivamento definitivo dos processos em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

que foi expedida certidão de crédito para habilitação da Recuperação Judicial das empresas demandadas, em princípio, em dissonância com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Outrossim, afirmou que a retirada de todos os processos desta natureza do arquivo definitivo pode causar grande impacto da performance da unidade quanto ao indicativo estatísticos de produtividade na execução e afins.

Considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a unidade que realize a regularização gradativa dos processos na referida situação, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da unidade. Neste particular, em reverência ao princípio da igualdade, o procedimento deverá ocorrer nos moldes autorizados à 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO em correição finalizada no último dia 04/05/2021, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT.

Examinando-se, por amostragem, os processos de números 0000476-27.2017.5.14.0002, 0000353-92.2018.5.14.0002 e 0000667-09.2016.5.14.0002, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria noticia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da unidade em vários aspectos.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou o atual panorama de utilização das ferramentas e o número de servidores cadastrados em cada uma delas: SISBAJUD: (cinco servidores), RENAJUD (dois servidores), CNIB (três servidores), INFOSEG (um servidor); SIEL (um servidor), CCS (um servidor), ARISP (um servidor), SERASAJUD (dois servidores), SERPRO (dois servidores); INFOJUD (um servidor).

Desse quadro, pode-se aferir que, embora seja difundida a utilização das ferramentas na Unidade, o cadastramento poderia abranger um número maior de servidores, bem como poderia atingir todas aquelas atualmente disponíveis, conforme página disponível no portal - <https://sites.google.com/trt14.jus.br/ferramentasutisexecu/home>.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0010283-13.2013.5.14.0002 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1). Do início à extinção da Execução, no dia 04/05/2021, verificou-se um prazo de 2.275 (dois mil duzentos e setenta e cinco) dias, entre o início (30/04/2014) e o encerramento da execução (22/07/2020). Em 10/11/2016, o Juízo julgou improcedentes os embargos à execução opostos nos autos. Em seguida, em 08/06/2017 a 2ª Turma do Tribunal negou provimento ao agravo de petição interposto pelos executados. Após, sentença de 22/07/2020 extinguiu a execução, sendo o processo remetido ao arquivo definitivo em 23/07/2020.

b) 0000442-86.2016.5.14.0002 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1). Do início à extinção da Execução, no dia 04/05/2021, verificou-se um prazo de 1.459 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias, entre o início (29/08/2016) e o encerramento da execução (27/08/2020). Em 23/08/2019 as partes celebraram acordo homologado em audiência pelo Juízo. Após, sentença de 27/08/2020 extinguiu a execução, sendo o processo remetido ao arquivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

definitivo em 31/08/2020.

c) 0000559-53.2011.5.14.0002 - Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início ao Encerramento da Execução Ente Privado, no dia 04/05/2021), verificou-se um prazo de 2.948 (dois mil, novecentos e quarenta e oito) dias, entre o início (26/07/2012) e o encerramento da execução (21/08/2020). Trata-se de processo originariamente físico, sendo convertido para tramitação eletrônica em 21/03/2018. Compulsando os autos, verificou-se a realização de audiência de conciliação em 25/06/2019. Em seguida, o Juízo julgou procedente os embargos à execução opostos para afastar a cobrança de custas processuais. Em 21/08/2020, o Juízo proferiu sentença extintiva da execução, sendo os autos arquivados definitivamente em 24/08/2020.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT14.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na ata da última correição, disponibiliza aos interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC- Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

As fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatórios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 04/05/2021, verifica-se que a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO possui 02 (dois) processos em que foi expedido RPV em 2021 e 12 (doze) em 2020, o que, aparentemente, corresponde ao número real.

5.3.8. Da análise dos autos n. 0203900-75.1989.514.0002

Por meio de solicitação constante em documento compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, foram solicitadas informações acerca dos principais atos processuais praticados no aludido processo no período correccionado. A unidade se manifestou nos seguinte termos:

Atualmente o processo aguarda a chegada da nova magistrada para análise das últimas petições. Ainda pendem de pagamento os herdeiros de alguns substituídos falecidos, e dos ausentes falecidos. Em último despacho, foi deferido três transferências para a Justiça Comum, mas outras petições nesse sentido ainda pendem de análise e certificação pela Secretaria. Têm-se alguns pedidos de certidão de IRRF e ultimamente temos pedidos de alguns substituídos para que se proceda o recolhimento do IRRF. Contudo, despachos anteriores determinavam a prioridade para o pagamento do crédito líquido, ficando os recolhimentos para o final. Também se tem pedido para a liberação dos honorários contratuais para os substituídos e alguns advogados contratados “por fora” do Sindicato autor. Em anexo, junta-se certidão referente ao aludido processo.

Em atendimento à solicitação da Secretaria da Corregedoria Regional referente às informações dos principais atos processuais praticados no processo 203900-75.1989.5.14.0002 no período correccionado de 15/07/2020 a 30/04/2021, certifico: Os servidores que trabalham especificamente no processo: Eduardo Moraes da Costa (Técnico Administrativo – Diretor de Secretaria), este somente até 31/12/2020, e Kleber Ribeiro Veiga (Técnico Administrativo - Assistente de Direção). O processo contém, atualmente, 337 volumes físicos, paginados até a folha 81.698. Os volumes físicos encontram-se armazenados em sala própria, nas dependências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

desta 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO. Os autos foram convertidos do meio físico para ambiente virtual, com autuação no sistema Pje em 21.09.2019, lá sendo inclusos o relatório saneador do processo e os principais despachos, certidões, ofício precatório, pareceres da comissão, alvarás expedidos, enfim, os principais documentos necessários para a orientação dos atos processuais daquele momento em diante. Entre os procedimentos adotados pela Secretaria para a condução do processo, os principais foram os seguintes: 1) Com relação ao pagamento do crédito líquido referente aos substituídos já falecidos, efetuamos a análise da documentação dos herdeiros, verificando a real necessidade de inventário judicial para liberação dos valores, bem como dos quesitos elencados pelo Juízo no r. Despacho de fls. 62.298/62.302 (16/11/18), vol. 219, entre outros. Tudo estando verificado e em condições, procede-se à expedição de alvará judicial para pagamento. Rua Prudente de Moraes, 2313, 2º Andar, Centro – Porto Velho-RO – CEP: 76801-902 Telefones: (69) 3218-6358/ 3218-6364 – vtpvh2@trt14.jus.br 2) Atuação em conjunto com a Receita Federal do Brasil para que se adotem as corretas medidas para o recolhimento do IRRF. 3) Levantamento dos substituídos que ainda pendem de pagamento e ainda constante acompanhamento dos valores nas contas judiciais. 4) Transferência para a Justiça Comum do crédito líquido dos substituídos falecidos, cujo os espólios vão sendo regularizados, e à pedido daqueles Juízos. 5) Análise e processamento das impugnações e agravos de petição, com a remessa destes, quando o caso, para as instâncias superiores. Certifico, ademais, que em suma os atos pendentes e o planejamento futuro consistem em: a) Conclusão do pagamento aos substituídos que ainda pendem deste ato, após análise das documentações habilitatórias que venham a apresentar. b) Definição do procedimento para liberação dos valores retidos à título de encargos previdenciários; c) Definição dos procedimentos para recolhimento do IRRF retido. d) Após a definição quanto aos honorários contratuais, providenciar a liberação do valor, nos moldes determinados pelo STF.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

De acordo com a informação do Diretor de Secretaria, as audiências quando passaram a ser realizadas por meio de videoconferência, eram disponibilizados, diariamente, de segunda-feira a quinta-feira, os seguintes quantitativos na pauta:

- Instrução - 3 (três) instruções diárias;**
- Inicial - 3 (três) audiência inaugural, raramente sendo uma delas do tipo una;**

Ainda de acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade também realiza audiências às sextas-feiras, conciliações em execuções e outras pautas específicas.

Segue informando que as audiências iniciais, em regra, eram encaminhadas ao CEJUSC de Porto Velho/RO, com exceção daquelas em que o Juiz, de plano, identificasse a dificuldade em realizar acordo, como nos casos de ente público, bancos ou reclamado em local incerto e não sabido.

Os dias com pauta de segunda-feira a quinta-feira são divididos igualmente entre os Juízes Titular e Auxiliar, e as audiências de sexta-feira são alternadas, semanalmente, entre os magistrados.

Seguindo o disposto no Ato n. 006, de 27 de abril de 2020, as audiências por videoconferência tiveram início a partir do dia 06/05/2020.

Inicialmente, foram incluídos 2 (dois) processos por dia para cada magistrado, com incremento gradual até se chegar ao mesmo quantitativo mencionado acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Antes do final do ano, o cargo do juiz auxiliar foi sendo revezado entre alguns magistrados, ante a transferência do Dr. Wagson Lindolfo para outro Regional, sendo essa a configuração, até dezembro de 2020.

Com as férias do Juiz Titular, Dr. José Roberto da Silva, seguida de sua aposentadoria, foi designado, temporariamente, para assumir a titularidade da unidade o Dr. Augusto Nascimento Carigé, e a pauta passou a ser de 4 audiências, nos dias de segunda-feira a quinta-feira, sendo 1 (uma) inicial e 3 (três) de instrução, dividindo-se a pauta entre processos par e impar, e revezando-se as audiências com os Juízes Auxiliares eventualmente designados.

Por fim, informa que se abria pauta às sextas-feiras para diminuição do prazo das audiências e também visando à resolução de processos de execução, considerando as metas deste Regional.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (01/07/2020 a 30/04/2021), foram designadas um total de 1.564 (um mil, quinhentas e sessenta e quatro) audiências, sendo 427 (quatrocentos e vinte e sete) iniciais, 432 (quatrocentas e trinta e duas) instruções, 66 (sessenta e seis) unas, 01 (uma) sessão de inquirição de testemunha, 638 (seiscentos e trinta e oito) conciliações; destas, 410 (quatrocentos e dez), em fase de conhecimento; e, 228 (duzentas e vinte e oito), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.498 (um mil, quatrocentas e noventa e oito) audiências em processos eletrônicos, sendo 427 (quatrocentos e vinte e sete) iniciais, 432 (quatrocentas e trinta e duas) instruções, 01 (uma) sessão para inquirição de testemunha, 638 (seiscentos e trinta e oito) conciliações e, destas, 410 (quatrocentos e dez) em fase de conhecimento e 228 (duzentas e vinte e oito) em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 30

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		91	100	91
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		336	100	336
	(A) Total	N/I		427	100	427
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		50	100	50
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		379	100	379
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		3	100	3
	(B) Total	N/I		432	100	432
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		27	100	27
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		39	100	39
	(D) Total	N/I		66	100	66
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		410	100	410
	(F) Fase de Execução	N/I		228	100	228
	Total	N/I		638	100	638
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		1	100	1
(H) Sem Tipo de Audiência Informado		N/I		0	#DIV/0	0
Total - Designadas (H)		N/I		1.564	100	1.564

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta feita em 04/05/2021: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada.2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	236	33,24	710

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 32- 2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	155	18,81	824

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 33 - 2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	41	28,87	142

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	56	109	22
Extintas por pagamento	70	185	198
Prescrição intercorrente	0	11	0
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	2	0
Extinção-outras	287	349	246
Total-extintas	413	656	466
Apensamentos	50	-180	-131
Total-encerradas	463	476	335
Percentual de conciliação	12,10	22,90	6,60

Fonte: E-Gestão em 04/05/2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Discrição por Vara (Processo).

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	69	33	5
Liquidações encerradas	515	317	66
Percentual de conciliação	13,40	10,41	7,60

consulta dia 04/05/2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas.

O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada observou uma gradativa queda entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do bom índice de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) em 2019 para 18,81% (dezoito vírgula oitenta e um por cento) em 2020. Porém, observou-se uma recuperação para o patamar de 28,87% (vinte e oito vírgula oitenta e sete por cento) em 2021.

Apura-se, quanto às conciliações nas fases de execução, que o índice é satisfatório quando comparado às outras formas de extinção da execução. Entretanto, na fase de liquidação, o índice é baixo e se encontra em rota de queda, sendo celebrado apenas cinco acordos nesta fase no presente exercício.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 01ª Vara	309	691	44,72

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 01ª Vara	206	876	23,52

Quadro 38- 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 04ª Vara	46	147	31,29

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	249	189	42
Total de processos solucionados	691	876	147
percentual de conciliação liquidação	36,03	21,58	28,57

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária , em 28/04/2021

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que a Unidade correccionada encontra-se num panorama de recuperação, afigurando-se próxima ao índice observado em 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 02a Vara	14	370	331	48	13	14	5	85	31	55	2	0	1	17	15	2				487	392	15

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 02a Vara	14	633	576	92	13	13	3	97	54	22	8	4	1	22	31	2				773	678	4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 02a Vara	14	118	122	81	1	3	1	54	53	16	9	1	0	7	5	2				189	195	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2019 e 2020, verifica-se que houve acréscimo no ano de 2020.

Observa-se que, em 29/04/2021, há 4 (quatro) recursos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia, a princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	525,21	0,24	217874,06	99,76	218399,27
	Contribuição Previdenciária	6.757,28	0,3	2218040,64	99,7	2224797,92
	Imposto de Renda	56.162.167,97	99,31	392517,18	0,69	56554685,15
	Total	56.169.450,46	95,21	2828431,88	4,79	58997882,34
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	172324,08	100	172324,08
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	3143509	100	3143509
	Imposto de Renda	0,00	0	1017594,93	100	1017594,93
	Total	0,00	0	4333428,01	100	4333428,01
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	55458,81	100	55458,81
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	559320,25	100	559320,25
	Imposto de Renda	0,00	0	114081,41	100	114081,41
	Total	0,00	0	728860,47	100	728860,47
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correições no sentido de conscientizar as Unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando os exercícios de 2019 e de 2020, houve redução em relação à arrecadação. Não obstante, segundo consulta aos sistema próprios e com base em informações do Diretor de Secretaria em exercício, a diferença verificada reside no fato de ter ocorrido recolhimentos de elevada monta, em 2019, no Processo 0203900-75.1989.5.14.0002, execução peculiar em trâmite na Unidade Correcionada que será objeto de tópico próprio. Ademais, tal fato não afasta a necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	57.658.076,13	78,84	15477432,31	21,16	73135508,44
Decorrentes de Acordo	0,00	0	9296810,47	100	9296810,47
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	170227,32	100	170227,32
Total	57658076,13	69,8	24944470,1	30,2	82602546,23

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	18402038,51	100	18402038,51
Decorrentes de Acordo	0,00	0	7220140,51	100	7220140,51
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	93934,87	100	93934,87
Total	0	0	25716113,89	100	25716113,89

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	6022488,27	100	6022488,27
Decorrentes de Acordo	0,00	0	861733,77	100	861733,77
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	50375,71	100	50375,71
Total	0	0	6934597,75	100	6934597,75

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se, como no tópico anterior, que houve redução quanto aos valores pagos aos reclamantes, não se podendo afirmar se pelo mesmo motivo apontado no tópico anterior, o que redobra a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

Período de Referência 01/07/2020 a 30/04/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	7.312	45,61
(B) O Encerramento da Instrução	21.248	81,21
(C) A Prolação da Sentença	20.552	81,92



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.05.2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

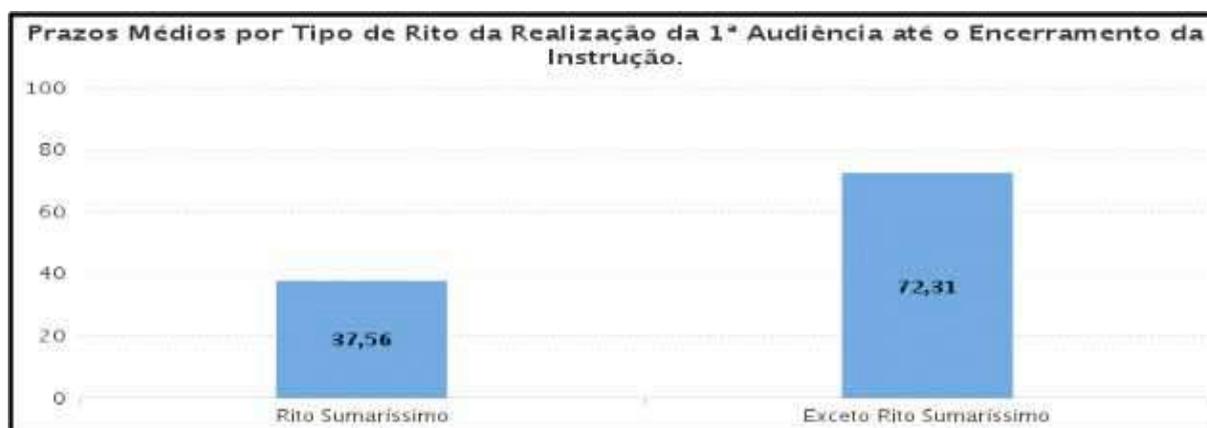


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 50

Período de Referência 01/07/2020 a 30/04/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	570	97,25



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.05.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

12.1.1. Audiência inaugural

Extraindo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/07/2020 a 30/04/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural), obtém-se 49,07 (quarenta e nove vírgula zero sete) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 40,78 (quarenta vírgula setenta e oito) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correção ordinária de 2020, evidencia-se que houve elasticidade em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 28,34 (vinte e oito vírgula trinta e quatro) dias, bem como quanto ao rito ordinário, que foi de 28,96 (vinte e oito vírgula noventa e seis) dias.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 37,56 (trinta e sete vírgula cinquenta e seis) dias para os do rito sumaríssimo e 72,31 (setenta e dois vírgula trinta e um) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correção pretérita, verifica-se elasticidade, já que indicavam 39,66 (trinta e nove vírgula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

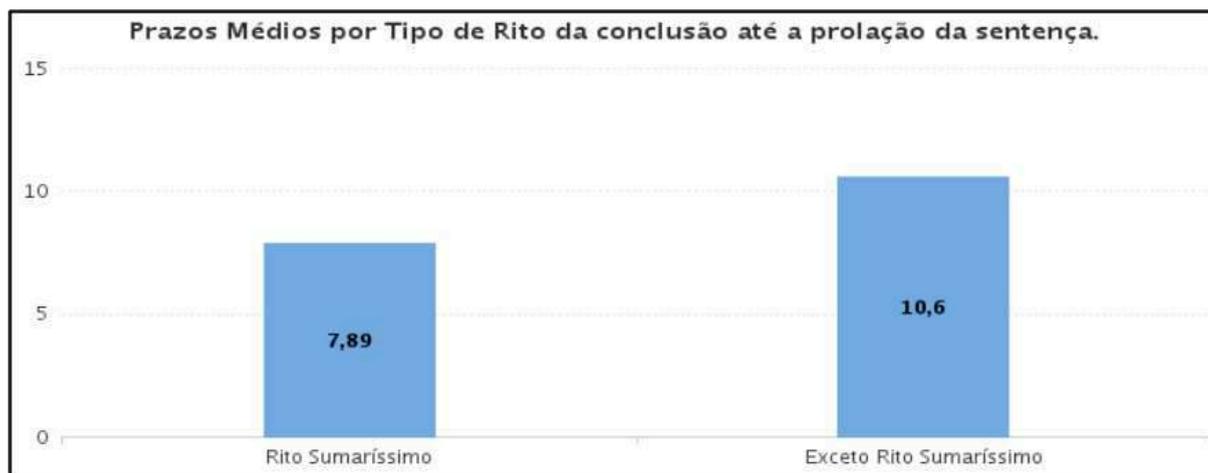
sessenta e seis) dias, para o sumaríssimo e redução, que indicavam 63,53 (sessenta e três vírgula cinquenta e três) dias para o ordinário.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.

Quadro 51

Período de Referência 01/07/2020 a 30/04/2021

11.1.3. Da conclusão até a prolação da sentença	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da conclusão até a prolação da sentença	10.775	9,71



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.05.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 52

Período de Referência 01/07/2020 a 30/04/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	19	10,21	23	13,96	42	12,26
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		19	10,21	23	13,96	42	12,26
TOTAL		19		23		42	12,26

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	5	17,00	3	21,00	8	18,5
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		5	17	3	21	8	18,5
TOTAL		5		3		8	18,5

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	-	..	2	12,00	2	12
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		-		2	12	2	12
TOTAL				2		2	12

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	1	21,00	-	..	1	21
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		1	21	-		1	21
TOTAL		1				1	21

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	9	1,78	12	2,92	21	2,43
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		9	1,78	12	2,92	21	2,43
TOTAL		9		12		21	2,43

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	-	..	1	20,0	1	20
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		-		1	20	1	20
TOTAL				1		1	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	1	8,00	-	..	1	8
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		1	8	-		1	8
TOTAL		1				1	8

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	-	..	2	30,00	2	30
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		-		2	30	2	30
TOTAL				2		2	30

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	JOANA DUHA GUERREIRO	16	1,50	10	4,3	26	2,58
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		16	1,5	10	4,3	26	2,58
TOTAL		16		10		26	2,58

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	156	2,29	170	3,26	326	2,79
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		156	2,29	170	3,26	326	2,79
TOTAL		156		170		326	2,79

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	1	28,00	3	28,33	4	28,25
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		1	28	3	28,33	4	28,25
TOTAL		1		3		4	28,25

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	-	..	1	11,00	1	11
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		-	..	1	11	1	11
TOTAL				1		1	11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	21	0,71	38	1,97	59	1,53
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		21	0,71	38	1,97	59	1,53
TOTAL		21		38		59	1,53

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	1	16,00	1	23,00	2	19,5
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		1	16	1	23	2	19,5
TOTAL		1		1		2	19,5

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	25	10,48	14	9,29	39	10,05
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		25	10,48	14	9,29	39	10,05
TOTAL		25		14		39	10,05

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 02a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	1	17,00	1	17
Subtotal - Porto Velho - 02a Vara		-		1	17	1	17
TOTAL				1		1	17

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.05.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 01/07/2020 a 30/04/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 7,89 (sete vírgula oitenta e nove) dias, para os processos sob o rito sumaríssimo e 10,06 (dez vírgula zero seis) dias para os que tramitam no rito ordinário. Impõe-se observar, em relação à correição anterior, um aumento no prazo nos processos de rito sumaríssimo, que foi de 6,12 (seis vírgula doze) dias e, nos processos do rito ordinário, que foi de 8,14 (oito vírgula quatorze) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 06 de maio de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2019 a 2021, ainda pendentes de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 51
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2019	1	0,54
2020	25	13,66
2021	157	85,8
TOTAL	183	100%

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 1 (um) processo ajuizado em 2019 e 25 (vinte e cinco) ajuizados em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 157 (cento e cinquenta e sete) ainda se encontram pendentes. O quadro demonstra que a Unidade encontra-se num patamar de certa regularidade, principalmente, se considerada a inexistência de processos pendentes anteriores a 2019, ano que apresenta um único pendente.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso. Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	ACC	0000134-74.2021.5.14.0002	0	30/4/2021
	RTOrd	0000097-47.2021.5.14.0002	3	27/4/2021
	RTOrd	0000115-68.2021.5.14.0002	3	27/4/2021
	RTOrd	0000197-02.2021.5.14.0002	3	27/4/2021
	RTSum	0000175-41.2021.5.14.0002	0	30/4/2021
	RTSum	0000205-76.2021.5.14.0002	3	27/4/2021
	RTSum	0000415-27.2021.5.14.0003	2	28/4/2021
	RTSum	0001167-36.2020.5.14.0002	2	28/4/2021
Subtotal - AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ		8		
JOANA DUHA GUERREIRO	ETCiv	0000064-57.2021.5.14.0002	7	20/4/2021
	RTAlç	0000160-72.2021.5.14.0002	5	23/4/2021
Subtotal - JOANA DUHA GUERREIRO		2		
Total de Processos		10		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/04/2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 05 (cinco) processos de conhecimento, 03 (dois) de liquidação e 19 (dezenove) conclusos para sentença, todos dentro do prazo.

No particular, frise-se que dos 02 (dois) processos indicados como conclusos à Dra. Joana Duha Guerreira, recentemente removida ao TRT da 1ª Região, por meio da Resolução Administrativa n. 023, de 30 de março de 2021. O Processo n. 0000160-72.2021.5.14.0002 encontra-se arquivado, devendo ser regularizado o de n. 0000064-57.2021.5.14.002, conforme recomendação própria.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 11/07/2020 a 09/05/2021,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 4,8 (quatro vírgula oito) dias na fase de conhecimento e na fase de liquidação e, na fase de liquidação; e de 2,35 (dois vírgula trinta e cinco) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 3.98 (três vírgula noventa e oito) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 3,07 (três vírgula zero sete) dias na fase de conhecimento; de 2,78 (dois vírgula setenta e oito) dias, na fase de liquidação; e de 2,71 (dois vírgula setenta e um) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,85 (dois vírgula oitenta e cinco) dias, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,33 (zero vírgula trinta e três) dias, na fase de conhecimento; 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro) dias, na fase de liquidação; e de 4,3 (quatro vírgula três) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,83 (um vírgula oitenta e três) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de registros positivos.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, calculados com base no período de 01/04/2020 a 30/04/2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a abril/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultad o	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 02a Vara	751 a 1000	0,1060	0,1255	0,5512	01736	0,3045	0,2522	10º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 02a Vara	0751 a 1000	0,1060	0,1255	0,5512	01736	0,3045	0,2522	12º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 02a Vara	0751 a 1000	0,1060	0,1255	0,5512	01736	0,3045	0,2522	44º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,1922	0,3068	0,5656	0,4362	0,4653	0,3932	495º
2018	0,0736	0,2563	0,6334	0,3724	0,4460	0,3563	325º
2019	0,0588	0,1885	0,6330	0,3586	0,4300	0,3338	269º
2020	0,0808	0,1293	0,5883	0,2077	0,3374	0,2687	69º
Abril/2020 a Abril/2021	0,1060	0,1255	0,5512	0,1736	0,3045	0,2522	44º

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou uma melhora considerável em sua colocação no Igest no ano de 2020 quando comparado aos três anos anteriores (2017, 2018, e 2019), os quais já vinham em ascensão progressiva, alcançando sua melhor colocação, qual seja, 44º, o que a levou a figurar no 1º quartil, que corresponde ao grupo integrante das 25% melhores varas do país. Esta Corregedora parabeniza aos magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, bem como por intermédio de consulta ao sistema PJe, verifica-se que diante da não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

adoção por parte da Unidade de uma forma de controle da existência deste tipo de processo, não foi possível aferir tal número.

Assevera-se que a Unidade, diante do que fora verificado, tem atuado pouco no fomento dos processos totalmente eletrônicos, o que vai na contramão do que vem se observando no âmbito nacional e até mesmo deste Regional, bem como não utiliza as ferramentas disponíveis para controle.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM
Porto Velho - 2ª VARA	104,02%	109,57%	67,65%	63,21%	105,26%	906,50%	45,25	80,78%

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

Registra-se que essa meta foi cumprida em 2020 no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, sendo que a Vara do Trabalho ora correccionada alcançou o percentual de 104,02% no tocante à meta em questão, de modo que alcançou seu cumprimento, sendo motivo de satisfação.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 109,57%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 67,65%, o que coaduna com o que foi exposto no tópico específico quanto à queda de desempenho neste particular.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 63,21%, o que indica baixa performance na fase de execução neste particular.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91%. Por sua vez, a vara correccionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional.

Em relação à Unidade correccionada, registre-se que esta não possui ações coletivas distribuídas antes de 2017 e ainda pendentes de solução, o que demonstra que a Unidade já prioriza o julgamento de tais processos.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 906,50%, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos os servidores para atingir esse resultado.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

tocante à unidade correccionada, possui prazo de 45,25 (quarenta e cinco inteiros e vinte e cinco centésimos) dias. Trata-se de resultado abaixo da média do 1º grau deste Regional (70,39 dias), ou seja, além de cumprir a meta específica, a unidade obteve desempenho mais eficiente que a média das Varas da 14ª Região, o que deve ser enaltecido.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19/02/2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Cumpra esclarecer que dentre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correicional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de março/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de **2021**, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, os desempenhos das metas *são apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM
Porto Velho - 2ª VARA	77,99%	107,53%	87,66%	66,86%	96,10%	78,38%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%. (cláusula de barreira)

Registra-se que, até março/2021, essa meta não foi cumprida no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, o qual obteve o índice de 75,52%. Não obstante, destaca-se que a Vara do Trabalho ora correccionada alcançou o percentual de 77,99%, de modo que vem alcançando seu cumprimento se considerarmos a cláusula de barreira (amarela).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 101,67%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 87,66%, não tendo logrado êxito no seu atendimento. Todavia, deve-se ressaltar a melhora de desempenho da unidade quando comparado com 2020, tendo em vista que no exercício anterior o índice alcançado foi de 67,65%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 66,86%, o que indica o seu cumprimento considerando a cláusula de barreira (amarela).

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A unidade alcançou 96,10% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido resultado inferior à média das Varas do Regional, que se fixou em 98,79%. Diante disso, exortam-se os gestores a proceder à integralização do referido dado estatístico.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional..

Nesse particular, a Diretora de Secretaria em exercício informou que até o momento não se verifica a adoção de práticas neste particular, o que não impede que venha a surgir durante o próximo período correccionado, podendo ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

compartilhada via PjeCor n. 0000050-31.2021.2.00.0514, a qual teremos a satisfação em divulgar com todas as demais Unidades do Tribunal.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta a Unidade, a Diretora de Secretaria informou não ter sido possível a adoção de boa prática relacionada à sustentabilidade (papel, energia elétrica, telefonia, água encanada, copos descartáveis, impressões, educação socioambiental, gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, Inclusão e acessibilidade, combustível e veículos) devido ao período de pandemia.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alívio e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações, a tão almejada cidadania.

Indagada a Diretora de Secretaria acerca da realização de tais eventuais durante o período correccionado, este informou que resta prejudicada a informação em razão de realização de trabalho na modalidade trabalho remoto excepcional. Ademais, informa que não houve destinação de valores a projetos ou instituições de combate ao coronavírus.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

A Diretora de Secretaria informou que, em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas as atividades itinerantes pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Embora todas as Varas do Trabalho já tenham sido alertadas por diversas vezes sobre a necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, algumas Unidades ainda não realizaram o primeiro acesso ao sistema, caso do Juízo e da Secretaria ora correccionados, o que será objeto de recomendação, tendo em vista possíveis os prejuízos causados à tramitação dos processos administrativos no âmbito deste órgão correccional.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO não sugeriu nenhum apontamento.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da retomada da tendência de crescimento observada no exercício anterior quanto à produtividade e, principalmente, taxa de congestionamento, mantendo-se a observância dos procedimentos estabelecidos na fase processual em comento;

b) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b” recomenda-se ao Juízo a manutenção do cumprimento ao disposto no art. 850 da CLT, primando, quando do encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

c) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados continuem observando a regular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

d) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que seja procedido ao monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto àqueles que, eventualmente, possam permanecer aguardando o retorno das atividades presenciais, cuidando para inclusão regular em pauta. Nesta linha, recomenda-se a imediata inclusão dos processos apontados no referido item em pauta para realização de audiência telepresencial;

e) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento dos índices apresentados pelo Juízo, atualmente num panorama de queda, inclusive mediante uso do PJe-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

f) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços para reduzir os prazos até a audiência inaugural, até o encerramento da instrução e da conclusão até a prolação da sentença, haja vista aumento em relação à correição passada;

g) Que magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

h) A observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

i) Recomenda-se ao Juízo a massificação quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, "g"

j) Que o Juízo empreende esforço quanto ao constante monitoramento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

frente ao processo de autos n. 0203900-75.1989.514.0002, o qual, sabidamente, considerando sua extensão e complexidade, demanda um empenho acurado visando ao saneamento permanente;

k) Que o Juízo empreenda esforços para manutenção do incremento aos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8, uma vez que se observou tendência de crescimento;

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

m) Considerando que não foi possível aferir o número de processos atualmente tramitando de forma exclusivamente virtual, recomenda-se ao Juízo que empreenda esforço e adote dinâmicas passíveis ao incremento da plena adoção dos programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15, bem como estabeleça critérios de identificação (GIGS), o que trará inúmeros ganhos em relação ao desempenho e economia da Unidade e de todo o Tribunal.

n) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha desempenho observado em 2020 quanto àquelas cumpridas e, em relação às metas não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

o) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados.

p) Recomenda-se ao Juízo, observando os limites de atuação desta Corregedoria, que sempre que houver a possibilidade, considere a hipótese de destinar valores provenientes de multas administrativas à entidades envolvidas no combate e prevenção ao Coronavírus.

q) A imediata regularização quanto à conclusão do processo 0000064-57.2021.5.14.0002, devendo, nos termos do Provimento n. 01/2018, ser redistribuído ao magistrado atuante no Juízo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

Deve-se enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 6-1-2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente, por ocasião do retorno às atividades presenciais, frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho;

b) Deverá a Secretaria da Vara manter atualizada a planilha disponibilizada atinente aos relatórios de trabalho e frequência, bem como o respectivo Proad n. 2640/2020, o qual deverá ser regularizado com a inserção mensal desde o início da pandemia;

c)) Recomenda-se que sejam verificadas as situações dos servidores Geovani Lima Feitosa e Antônio Lourenço dos Santos, que permaneceram em determinado período no regime de trabalho para posterior compensação, observando-se as determinações constante no Proad n. 7898/2020, iniciando-se a elaboração de Plano de Compensação Individual em relação ao servidor, constando a modalidade de prestação dos serviços e a descrição das atividades que serão desenvolvidas no período de compensação;

d) Considerando os apontamentos contidos no item 5.1.1 e 5.1.2, recomenda-se à Secretaria do Juízo a adoção de medidas com vistas ao incremento quanto a produtividade e a taxa de congestionamento na fase de conhecimento;

e) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho a velar pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a prática do impulsionamento regular dos feitos, com vistas a empregar a maior celeridade processual e reduzirem, desta maneira, os prazos médios praticados pela Unidade;

f) Haja vista o observado no item 5.1.4 que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processos para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR;

g) Conforme o relato contido no item 5.1.5, c, recomenda-se ao Diretor de Secretaria desta Unidade a manutenção do cumprimento da aludida diretriz quanto aos alertas nos processos com prioridade de julgamento, conforme disposto no artigo 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

h) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se à Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como permanecem a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

i) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

j) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretam morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

k) Que se envide esforços quanto ao monitoramento, nos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando adotar medidas rumo ao incremento do indicador, que apresentou decréscimo;

l) Que a Secretaria do Juízo permaneça cumprindo o disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 N^o 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, adotando os estritos critérios de início e término da fase de liquidação;

m) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de manutenção da tendência de melhora dos índices, buscando alcançar as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

n) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se a conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019 até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta;

o) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

p) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços e passe a cumprir os comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. Neste particular, conforme disposto nos itens específicos, deverá a Secretaria do Juízo dar início ao plano de trabalho para regularização dos processos indevidamente arquivados de forma definitiva, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências;

q) Recomenda-se que a unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas as Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, o qual determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Varas do Trabalho;

r) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

s) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a melhora no índice, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais, buscando sua manutenção;

t) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

u) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor ou magistrado realizou exames periódicos no último exercício, recomendo que seja disseminada a necessidade da realização dos exames de saúde, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

v) Recomenda-se o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correções pelo egrégio TST, no âmbito do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

TRT14;

w) Cumpre reforçar a necessidade de a Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17.

x) Recomenda-se a adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Diligenciar junto à Secretaria de Gestão Estratégica – SGE acerca da necessidade de verificação da incongruência de dados entre o sistema e-Gestão Nacional e a ferramenta IGest-14, conforme apontados nos itens 4.3 e 4.4, devendo ser esclarecida a diferenciação quanto aos parâmetros utilizados, notadamente quanto a divergência entre o agrupamento das unidades e a real média trienal de ajuizamentos. Após, cientifique-se a unidade correccionada.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n. 0000050-31.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, o Diretor de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 14h30min do dia 11 de maio de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, Juíza do Trabalho Andrea Alexandra Barreto Ferreira, recém-empossada, nos termos Resolução Administrativa n. 052/2021, pelo Juiz do Trabalho Auxiliar Eduardo Ritzel Marcolin, respondendo pela Titularidade da Vara, e pela Diretora de Secretaria, Jaqueline de Castro Sidrim Martins. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA
Juíza do Trabalho Titular

(assinado digitalmente)
EDUARDO RITZEL MARCOLIN
Juíza auxiliar no exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

(assinado digitalmente)
JAQUELINE DE CASTRO SIDRIM MARTINS
Diretora de Secretaria